



ESTADO DE ALAGOAS



Prefeitura Municipal de Japaratinga

Praça Nossa Senhora das Candeias nº 106 - Centro - CEP 57950-000

C.G.C. 12.247.946/0001-36

Lei nº 281 / 98.

Dá denominação

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Calçadão situado na Orla Marítima passa e de nominar-se Vereador Valdeci Farias de Miranda.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a tomar as necessárias providências para executar o respectivo emplacamento de que trata o Art. 1º desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 08 de dezembro de - 1998.

Celso Ranzinho de Freitas
Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria de Administração desta -
Prefeitura Municipal em, 08 de dezembro de 1998.

José Adelson da Rocha Rodrigues
Secretário